

Documentações previstos nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, serão exigidos para fins de habilitação.

Documentos	
a.	Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede
b.	Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI
c.	Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores (No caso de Sociedade Simples).
d.	Contrato Social Documentos do representante legal da empresa.
e.	CNPJ – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso, pertinente e compatível com o objeto desta licitação
f.	INSCRIÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL:
g.	CERTIDÃO FEDERAL
h.	CERTIDÃO ESTADUAL
i.	CERTIDÃO MUNICIPAL
j.	CERTIDÃO TRABALHISTA
k.	CERTIDÃO FGTS
l.	Certidão Negativa de falência, e concordata
m.	Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples; 69, caput, inciso II); - MEI
n.	Certidões negativas referentes a punições vigentes contidas nos Sistemas Correccionais (ePAD, CGU-PAD, CGU-PJ e Banco de Sanções) e nos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, bem como de procedimentos acusatórios em andamento em desfavor do ente privado ou agente público consultado. https://certidoes.cgu.gov.br/
o.	- Balço patrimonial , demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024 até 31/03/2026 e a partir de 01/04/2026 o balanço de 2025), comprovando; - Índices de Liquidez Geral (LG) , Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um); demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos; - Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação; - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º). - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

p. **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) visando ao exercício dos direitos previstos nos Arts. 42 a 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147/2014, quando for o caso. A Certidão ou o Certificado deverão estar **atualizados**, ou seja, emitidos a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação.

q. **Proposta final READEQUADA - a proposta readequada é aquela que o licitante apresenta após a fase de lances, com o valor final arrematado. Ela consolida o negócio entre o órgão público e o fornecedor, sendo a versão final da proposta antes da assinatura do contrato. A mesma deve estar devidamente assinada e com todos os dados da empresa.**

r. **02 (dois) Atestados de capacidade técnica** que comprovem a execução de serviços similares ao objeto da licitação.

DECLARAÇÃO

A LICITANTE – Completar dados da empresa e do responsável legal

DECLARA:

- Estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação;

Inexiste fato impeditivo de nossa participação no citado certame; declaramos, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no edital;

- Não haverá prestação de serviço, na execução da Ata de Registro de Preços, de cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Município.

- Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública qualquer esfera de governo;

- Não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999; 7º da Constituição Federal;

- Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- Atendemos à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

- Não possui em seu quadro societário ou no seu quadro de pessoal servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

- () sim () não - Concorda que integrará o Cadastro de Reserva, no seu último lance ou proposta inicial quando não houve lance, nos itens que não sagrar-se vencedor, conforme fase de lance descrito na Ata do certame.

- Declaração de que o licitante cumpre a cota de menor aprendiz a que está obrigada (artigo. 429 e seguintes da CLT);

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EMPRESARIAL

1 - () É microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos previstos em leis no procedimento licitatório supracitado.

2 - () NÃO É microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e desta forma, declaro estar ciente de que não tenho o direito de usufruir dos direitos previstos em leis no procedimento licitatório supracitado.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

Observação: Outras documentações serão incluídas conforme a necessidade técnica de cada item.

Habilitação Jurídica

- Contrato Social e Últimas Alterações ou a Última Alteração Consolidada.
- Documentos pessoais do(s) representante(s) da empresa

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Inscrição no CNPJ
- Inscrição Estadual e Municipal
- Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal
- Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual
- Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista
- Certificado de Registro de Situação do FGTS

Qualificação Econômico-Financeiro

- Certidão Negativa de Falência e Recuperação de Crédito
- Balanço Patrimonial dos dois exercícios anteriores (2023 e 2024)
- Certidão Simplificada

Qualificação Técnica

- Registro em Entidades Competentes (quando for o caso)
- DOIS Atestados de Capacidade Técnica
- Declarações